



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 314

Macapá-Ap, 04 a 07 de março de 1997.

Prefeito Municipal de Macapá  
**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Chefe do Gabinete Militar

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município de Macapá  
**CALEB GARCIA MEDEIROS**

Chefe do Gabinete Civil - GABIC  
**ALFREDO INAJOSA BRAGA**  
Auditor Geral do Município  
**ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA**

## SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**JACQUELINE NOGUEIRA RODRIGUES BITENCOURT**

Secretária Municipal de Saúde  
**LUCILÉA ALVES SENA SOARES**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
**LINCOLN SILVA AMÉRICO**

## Poder Executivo

## Leis

LEI Nº 865 / 97 - C.M.M

Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de caráter consultivo e orientativo e de funcionamento permanente.

**Art. 2º** - Ao CMDR compete:

I - Promover articulações entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal, órgãos, entidades públicas e privadas para o desenvolvimento Rural do Município.

II - Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica financeira, a legitimidade das ações propostas em relação as demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução.

III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no PMDR.

IV - Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam no Município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio Rural.

V - Sugerir políticas e diretrizes as ações do Executivo Municipal no que concerne a produção, a preservação do meio ambiente ao fomento agropecuário e a organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar no Município;

VI - Estimular e assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município;

VII - Promover articulações e compatibilidade entre as políticas Municipais, Estaduais e Federais, voltadas para o desenvolvimento Rural;

VIII - Examinar propostas e denúncias, responder a consulta sobre assuntos pertinentes a ações e serviços desenvolvidos pelos órgãos públicos agrícolas, bem como apreciar recursos a respeito de deliberação do colegiado;

**Art. 3º.** O CMDR tem Foro e Sede no Município de Macapá.

**Art. 4º.** O mandato dos membros e suplentes do CMDR será 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao Município.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e será composto de doze membros e respectivos suplentes, com a seguinte representatividade cuja decisões serão homologadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

- O Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento, que será o seu Presidente;
- Um representante do órgão de Extensão e Assistência Técnica;
- Um representante do órgão de Pesquisa;
- Um representante do órgão de Proteção ao Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- g) Um representante da Federação dos Pescadores do Amapá;  
 h) Três representantes de Associação ou Cooperativas de Produtores Rurais;  
 i) Um representante do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** - A homologação dos Membros do CMDR, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representados

**Art. 6º.** O Executivo Municipal, através de seus órgão e entidades da Administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDR cumprir as suas atribuições.

**Art. 7º.** O CMDR elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 Prefeito Municipal de Macapá

## Decretos

### DECRETO Nº 533/97-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de organização e execução da programação das festividades em homenagem a São José, Padroeiro da Cidade de Macapá.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Designar os Servidores LINCOLIN SILVA AMÉRICO - Diretor do D.M.M.A./SEMAT, ZAIDE SOLEDADE SANTOS F SILVA - Diretora do Departamento da CULTURA, ANTÔNIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO - CONSULT. PERCY ZACARIAS PONTES - Diretor do D.D.U., ALONSO MÁRCIO PERCINA - Chefe do D.S.V., KARLA TORRES LIMA - TURISMO, ODENORA RAJUNDA DA ROCHA COSTA - D.M.M.A./SEMAT, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER OS TRABALHOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HOMENAGENS A "SÃO JOSÉ", Padroeiro da Cidade de Macapá, que serão realizadas no período de 13 a 19 de Março de 1997.

**ART. 2º** - A Comissão será presidida pelo ENG.º LINCOLIN SILVA AMÉRICO - Diretor do D.M.M.A./SEMAT.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 556/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº/ABRASE, datado de 21 de fevereiro de 1997.

#### DECRETA:

**Art 1º** - DESIGNAR JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor, DAS 1012, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS 1013, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontra-se na cidade de Brasília/DF, participando do 1º encontro da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Capitais - ABRASF do mês de 1997, no período de 05 a 08 de março de 1997.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de março de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de março de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 557/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - NOMEAR MARCIO CAETANO SETUBAL ALVES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 558/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - NOMEAR ELIJANE SILVA DINIZ, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde -

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 03 de 1997.

### ERRATA

Diário Oficial nº 137, Página 01, Decreto nº 425/94-PMM, Art. 1º.

Onde se lê o nome EDNA SELMA DE SENA

LEIA-SE

EDNA SELMA SILVA DE SENA

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 03 de 1997.

### ERRATA

Diário Oficial nº 311, Página 05, Justificação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amapá - SETAP.

Onde se lê o nome Inexistência

LEIA-SE

Dispensa

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 03 de 1997.

### Contratos

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de locação imóvel nº 003/97-PMM.

**PARTES** : Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá e a Firma C. & J. AMORAS RABELO LTDA.

**OBJETO** : Locação de um imóvel comercial em alvenaria de propriedade da CONTRATADA, localizado à Av: Carlos Almeida de Souza nº 338, esquina da Av: Felicidade, Bairro Jardim Felicidade, na cidade de Macapá-AP, destinado a SEMEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8.668/93 e suas alterações pela lei 8.883/94.

**PRAZO** : 06 (seis) meses, contados de 07.03.97 à 07.09.97.

**VALOR** : R\$ 17 145 48 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para um período de 06(seis) meses, pagável mensalmente o valor de R\$ 2.857,58 (DOIS MIL CITOCENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO** : Correria a conta, R.P - 01, Programa 08070212-016, empenho nº 00192/97 - Unidade Administrativa - SEMEC

MACAPA-AP, 07 DE MARCO DE 1997.

*João Barcellos*  
JOÃO BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

*C. & J. Amoras Rabelo*  
C. & J. AMORAS RABELO LTDA  
CONTRATADA

### Portarias

### PORTARIA Nº 025/97-PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 590/96-PMM, datado de 17 de setembro de 1996.

#### RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES a servidora ARLETE DIAS MALCHER, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe D, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril a 30 de junho de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1989/1994).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 027/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta nos termos do memorando nº 030/97-SEMAD, datado de 27 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o servidor IRANILDO SOUZA SOARES, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, na categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 27 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Fica o Departamento de pessoal autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 27 de janeiro de 1997.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 1997.

  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 1997.

**PORTARIA Nº 028/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 391/96-PMM, datado de 10 de Junho de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor RAIMUNDO NONATO FICANÇO SOUTO, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe E, Sub-Classe F, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de Fevereiro à 02 de Maio de 1997, em virtude do servidor haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1987/1992).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Fevereiro de 1997

  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 1997.

**PORTARIA Nº 028/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 812/96, datado de 19 de Dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor CEZAR LUIZ SOARES FICANÇO, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe B, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Meio Ambiente no período de 03 de Fevereiro à 02 de Maio de 1997, em virtude do servidor haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1991/1996).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 1997.

  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 1997.

**PORTARIA Nº 030/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e o que consta no Ofício nº 017/97-SEMPA/PMM, datado de 24 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER O SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe C, nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer suas atividades funcionais no Município Municipal, a partir de 24 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 24 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de março de 1997.

  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 1997.